



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 17/2024-SECEL



1 – ÓRGÃO REQUISITANTE	
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Responsável pela Demanda:	ANGELA FERREIRA TUNIN
Cargo/Função:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ato de Designação/Nomeação:	PORTARIA Nº 127/2022 – GM
E-mail:	secel@quartocentenario.pr.gov.br
Telefone:	3546-1176

2 – PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO	
	Trata-se de demanda para atendimento de DETERMINAÇÃO JUDICIAL ou OFÍCIO/RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. (apensar ao DFD cópia do documento comprobatório)
	Trata-se de contratação EMERGENCIAL ou de CALAMIDADE PÚBLICA. (art. 75, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021)
☒	Não se aplica.

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
Descrição sucinta do objeto: Câmara fria	
Enquadramento do Objeto: (ART. 2º, DA LEI Nº 14.133/2021)	ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS
	☒ COMPRA, INCLUSIVE POR ENCOMENDA
	LOCAÇÃO
	CONCESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUSIVE OS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS
	OBRAS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
	CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO

4 – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
Elemento da Despesa:	MATERIAL DE CONSUMO
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	☒ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	OBRAS E INSTALAÇÕES
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
	OUTRO (ESPECIFICAR) →
	NÃO SE APLICA AO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

5 – RECURSOS FINANCEIROS		
Origem do(s) recurso(s) financeiro(s) para suportar a despesa solicitada:	☒	PRÓPRIOS
	☐	ESTADUAL
	☐	FEDERAL
	☐	OUTRO
Nota Explicativa: Havendo a disponibilidade de recursos oriundos do governo estadual ou federal, bem como aqueles de demais transferências, apensar ao DFD, cópia do contrato de repasse, convênio, portaria, resolução, plano de trabalho ou outro documento equivalente.		



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Especificar o(s) recurso(s) →

Observação →

6 – DETALHAMENTO DO OBJETO (MATERIAL, BEM, SERVIÇO OU OBRA)

Nota Explicativa 1: Descrever as características do objeto, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, bem como, detalhar a quantidade e unidade de medida da demanda, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021, em especial em seu art. 20:

Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

Nota Explicativa 2: O campo Código CATMAT deverá ser preenchido obrigatoriamente para as aquisições de medicamentos e produtos para a saúde, de acordo com o Acórdão Nº 1393/19 - Tribunal Pleno – TCE/PR.

Nota Explicativa 3: Em caso de alienação e concessão de direito real de uso de bens ou concessão e permissão de uso de bens públicos, deverão constar as características completas do bem.

CENTRO DE CUSTO			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO
1	03	UND	CÂMARA FRIA – REFRIGERADOR COMERCIAL INOX 4 PORTAS GREP4P COM CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL, COM INDICADOR DIGITAL DE TEMPERATURA E DEGELO AUTOMÁTICO NATURAL. TEMPERATURA +1° A +7°C. REFRIGERAÇÃO. AR FORÇADO COM SERPENTINA ALETADA. REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430 E INTERNO AÇO GALVANIZADO. PÉS REGULÁVEIS. 4 NÍVEIS PRATELEIRAS ARAMADAS E REGULÁVEIS. DIMENSÕES (CXAXL) 118,3X203X66,6XCM. CAPACIDADE 1044L. CONSUMO 4,7KWH/DIA PESO 186KG. BIVOLT

7 – IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DESCRITIVO DO OBJETO (CONFORME ITEM 6) - art. 6º, inciso V, da Lei Nº 14.133/2021

Nome Completo:	Alice Miyuki Miyashita da Costa
Cargo/Função:	Assistente administrativo
Matrícula:	317

8 – METODOLOGIA UTILIZADA PARA QUANTIFICAÇÃO DA DEMANDA (para compra e serviço)

Quantidade de merenda escolar a ser armazenada

9 – TIPO DE FORNECIMENTO DO OBJETO (para compra, serviço e obra)

☒	IMEDIATO (art. 6º, inciso X, da Lei Nº 14.133/2021)
☐	PARCELADO

10 – EXPECTATIVA DE CONSUMO OU EXECUÇÃO ANUAL (para compra e serviço)

☐	SIM (art. 40, da Lei Nº 14.133/2021)
☒	NÃO (ESPECIFICAR O PERÍODO) → Não se aplica

11 – PROCESSAMENTO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

☐	SIM (art. 6º, inciso XLV c/c art. 40, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021)
☒	NÃO
☐	NÃO SE APLICA AO ENQUADRAMENTO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer



12 – DATA ESTIMADA PARA A NECESSIDADE DO OBJETO CONTRATADO (para compra e serviço)

A fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão a contratação deverá ocorrer até: 01/06/2024

13 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA

Nota Explicativa: A justificativa deverá ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma contundente as necessidades e objetivos estratégicos do órgão.

A demanda será direcionada ao Programa de Alimentação Escolar para o devido armazenamento de produtos utilizados no preparo diário de merenda escolar.

14 – ANEXOS

Especificar o(s) documento(s) apensado(s):

15 – ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE SUPERIOR

Encaminha-se ao **Chefe do Poder Executivo do Município de Quarto Centenário**, o presente Documento de Formalização de Demanda, para apreciação e deliberação quanto ao prosseguimento das demais etapas do processo em tela.

Quarto Centenário/PR, 27 de março de 2024.

ANGELA FERREIRA TUNIN

Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

ALICE MIYUKI MIYASHITA

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DESCRITIVO DO OBJETO